



CONTRATO DE VENDA - SME-097/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação Órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Ulisses Guimarães 1209- - Centro, Sebastião Leal-PI, inscrito no CNPJ sob n.º 03.190.817/0001-68, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. CRISTIANE MARIA DE SOUSA brasileira, casada, CPF 827.350.343-72 RG 1.935.196--SSP-PI, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a Comunidade Roça Nova, zona rural deste Município de Sebastião Leal-PI, inscrita no CPF sob n.º651.164.963-68, doravante denominado CONTRATADO(A), as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA - DO EMBASAMENTO LEGAL

O presente termo de contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 em seus arts. 89 e 90, e, tem base a CHAMADA PÚBLICA 02/2025 realizada de acordo com a lei federal 11.947 de 16 de junho de 2009, bem como pela Resolução/CD/FNDE n 038 de 16 de julho de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, para os meses de Agosto e Dezembro do ano fluente, custeado com recursos do FNDE/PNAE, cujos produtos estão descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a credenciamento embasada CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2025, o qual deu origem ao presente instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS LIMITES

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF (cadastro Nacional da Agricultura famílias) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARENCIA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA, bem como fazer a divulgação nos meios de comunicações habituais e oficiais

지하여 하다는 이번 생생님이 모습을 하는 그를 살 때가 다르는 것은

CONTROLEG ADMINISTRATOR DE LAGRONGA DE DESCRIPCA DE DE CONTROLES DE CO

e consideration in the content of th

MODE O PONENWARD ON A MANAGER AS A STREAM

Dig recome er nøld - contrete ekvister had i elegere, nelse nomet se teltikkytöge de 15 galan. Des 20. sem senslage en på elle men bland velket filger i på järde på tenden de ekonde om ellekkolor. 2. 947 de 16 depunkgift 2009, her, omledet skiratophort. Mille in des de 16 dejalke de 1802.

manufactura de la competitación de la competit

A CAMERA LATU es compermeire de meur con oresta de describiros de la reprenimenta partides la 189 de l'Altri Can^{te}ngo e sen de as finojas de leuros de Ciro por del cominio Aprovio de esti<mark>ficia</mark>nte la Ramente describiro Controlo

and 1970년 영화의 전환경 1.1. 1982년 14. 12. 11일 12. 1

Dienne industrial de readente percere un on de de hariante en esta Especialmente (automorphismente Permise Pend neuve en demondrado COPP Principulado de la 2000 Principulada de maran diferial par CAF les actes Padensia es en 1800 en de la comorphismente de la comunicación de marante en la fisica de Francisme Francismente en comunicación

ACYCLEARCYCLE AC - A TRUE O ACGRESSES

OS COMPA, PROUD FEMINECEDORALLE A RESPUNDADES ARTICHADORAS deverso informar ao Missisfino on Le successor de apraino - MDA, es returbantes de contrata des perbinancias de Brojato de Venda de Generales de Carotale, esta no mablem 30 des ripos a aprincipa de contrato, por meio de renamensa d'amenta de carotales, esta no mablem 30 des ripos a aprincipa de contrato, por meio de renamensa d'amentales accesantes per como Sons a revitando dos celos de comunicación pobligais a pricipa.





CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O início para entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dia 31 de dezembro de 2025

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2025.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PLANO DE VENDAS

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezessete reais)**, conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
ANTONIO DE SOUSA NETO	651164963- 68	PI 102023- 01	Alface	PE	300	4,00	1.200,00
			Coentro	MOLHO	200	5,00	1.000,00
			Carne bovina s/ osso	kg	200	32,00	6.400,00
			Carne bovina MUÍDA	KG	200	32,00	6.400,00
			Ovos de galinha	dz	200	10	2.000,00
Valor total (dezessete mil reais)							17.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS COM FRETES E ENCARGOS

No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS FONTES DE DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto	12.361.1161.2097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE –
Despesa	3.3.3.9.0.30. –Mat. Consumo GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte	552 – PNAE-FME





sing single stage of the control of

e deseguara e recys que predictos dem el elemente aplés e cocolibeció de autorização de femicilmento, Profise pelo Secretaria de Educação, recifo do como locumento das eléptico de quantidade adquirida

A state of the mercanomic meters are the control of the control of the meters of a control of the CDAVADA PUBLICA.

. O zecolomosući des imercorierisci de electroliscie aproximaçõe de Jilira d<mark>de Recebinanto els M</mark>ates Asak de lesada pela custima electrolise de comentação de local de oclesça, cometação a melos despe

: 1.17. (1.17. - 1.17. - 1.18. (1.18. - 1.18. 1.18. (1.18. 1.18. 1.18. 1.18. 1.18. 1.18. 1.18. 1.18. 1.18. 1.1

Pala fara decentra das giorrestas ha actual. El el sur conspriedente espirito da Verjat de microseitos Afrantinas de Audauntra comiter, billo (CMT) e Conforte de color agas de 15, 17, 990, 36 (Consulate mairi, como circula ismi, em congrue,

ha valas et en estado na sidasció cerá e una receptor a despuera cuandade recursos harindos e alguarante. Nesta camo etercos as assasses decum eneral tro, baballadas e presidenciónes arque en adiga.

As despusad action making and extense of the net control of the natural extension of the control of the control

Period of the Leat Laber - Mark William Considered Considered Laber - Considered Conside

3141-94419 - 1-85 Sixto





CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

O valor global deste contrato será de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** que serão pagos de acordo com as quantidades fornecidas, e mediante a apresentação da nota fiscal com a descriminação dos produtos O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na no item cinco do edital, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ARQUIVAMENTO

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de **5(cinco) anos**, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

- O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS MULTAS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Servidora Laureny Juliane de Brito Nutricionista da Entidade Executora, e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e

THE ACCEPT TO THE PARTY OF THE

A telle files esta contrate da 15 17.600,00 (dezezza) que texig que exila póque de acedo acedo a filosoficiel ferrenidas, en educera e ensembera da filos filos desembros de ciacolários da las comos filos e A filosoficial da Francesa para entrolar en estade filosoficiales da sem ciacolário de visita como personera es A filosoficial de la filosoficial da como el estado da como estada da filosoficial da como personera en como personera en estado da como personera en estado da entra en entra entra en entra en entra en entra en

민들 영화대는 첫 6월 대통령 제한 중국인 공연 시간이

CONTROLLA CONTRO

CARBARTA ANTOIG A RECO. O.

ik skom ostand motemo na 1861 S. Fortf. percedu sa o pare ordu 5 frijekort 1,5 km. j. d on pit 12 grund. Deboris kan trides o locionalis

orang palata da Prima da da La Dalata da Anting Salata da Anting Salata da Anting Salata da Anting Salata da A

S NOVE (ASTA SIGNA (1965) (1965) (Epoka yang berapakan dari Sakan<mark>g sinas (dapasaka) itang</mark> Balang akangan Pengabakan dan dan berapada keberakan dengah dari dan ang Seberah Sim<mark>an kinas kis Appin king dan</mark>an dak Pengabah dan banjan anjar anjaran dan kangan dan kangan kangan.

and the second s

THE SAME OF THE PROPERTY OF THEFT MANAGEMENTS

ela instante de la companiale da 1946 de 1950 in 1956 a pereze<mark>simento de</mark> dampe augunido de 1947 INSTE de secunidos de comentes de los tidos de d<mark>om na execucita de co</mark>cifar o, cita deliberdo do 1961 interesa medimentalizada a tomaregia.

- 64 발생하다 소리하다 스크리스

i veld PATA at Turm masso di suprémition des internates plufféres sont à délegases parbindres podents. El massificar un fabricative de contrato i pote nimitaus indégrações de finalferidas de l'objetica positional L'espontando de amenton de Colonia (Colonia).

> i escendir understatusett u poeter u, no en energia elemente, de sonte elemente de la suspendia El fiere l'en en energia de caparese

ARMEN DE L'ANTRE MAR PRESENTATION DE CONTRACTOR DE CONTRAC

보기를 물통한 경향을 보고 말했다면 보통되는 말이 모든 다양다다.

i molte ordbudd ands regularis crædus delend from til for set de foreschiede des pagaras mos eventadads. Se keles dels 100 ethetiske madde for no ene ordinarias

CHOSELANDER FOR PARTIES AND THE ALEXANDER

é lecolistico do presente con calu bos e a catgo da Comercos Mannalgal de Edecações através da secolos e La mote Edbaca da Beito, Floris cubar e de Editado Escontore, le do Conselho de Abolentação Escolos — CAF o

00-1840 (20 July 186 July 00-186 Carl





outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS NORMAS E REGULAMENTOS

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a consubstanciada pelos Ats. 79 e 80 da Lei 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS PRORROGAÇÕES

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS INFORMAÇÕES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA VIGENCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos e fornecidos até o último dia letivo do em curso, ou até 31 de Dezembro do ano em curso, o que primeiro acontecer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manoel Emídio -Pi da qual este Município é termo, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Sebastião Leal - PI, 25 de julho de 2025.

Cristiane Maria de Sousa Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE

Antonio Neto de Sousa

CONTRATADO

Testemunhas:

1º Maria trancisa Brito Woo

2º: huan Gonealues de Jaura



CURTERALUCIONA LA CERCA CALLARANTO ALBERTA ALBERTA. DE COMPANTO EN PRESENTA DE COMPANTA DE PORTE ALBERTA ALBERTA DE COMPANTA DE COMPANTA DE COMPANTA DE COMPANTA D SELECTO EN COMPANTA DE COMPANTA DE

RESOLUTION REPORT ON BELLEVIEW PROPERTY AND AND RESOLUTION

ete Cossede podro estradidadan quatque servia, risdiamo accisto formet a freiss perios, reignoriada as Russem eteres encials.

230 DENTRO BE SAG MARRIEDA ARESTE E

in composes since com prigera nesta consulta do ser la messo e intercasa, por meia de pulto, que consella Perá sei itada se enciada <mark>eté diante</mark> sesistra de mor bienceto, por los, transcrissio de**los pertes**.

DÉPONG AN LAKEWAY AMPÈZIY ALONDA D

Esta Contrato, desde que observada a termalista presentante é sua afajiveção, por carrio consonite Dassula Vinte, poderé ser resambido, de obero dicemo me prominare mando ou souficação ou interpelação rudidar ou extratidad ser seu antes caso e

at our squarte et tre perpartes.

are for the are enter the entertaining when personal contents of fail

in the same weight appearing the second of the second

O presenta concreto rigorare a partir en cata de sua comentura do contraça esta das preducas edu mides e <mark>tornecidos ate</mark> o vilónio das tenvo do aco cua o, ha estas? de Deserviro da anáceja encazo e has seinemo acontecet

B 2003 - 10.00 - SARIES PER ANACES AND SARIES AND SERVICE

fied afeita e festa de Comerca de Mandos e pides es da Jose dan Mandos de Gregoria, parsonema facelaques de la compessão de currente do describir de como los de Comercas. A personal distan e antidesperso facela da exerca como estados veix dos veixos designica designal idans d

82.002 (a) 34.35

iti - louje of disorbed - a journ (* 1861), keep f. + **276 dui 5** Salah ee salah ee